



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 SRP Nº 007/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

REGISTRO DE PREÇOS COM VISTA À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS NECESSÁRIAS AO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

Aos 05 (cinco) dias do mês de Outubro, do ano de 2022, o **Município de Riachuelo**, através da **Prefeitura Municipal**, com endereço na Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, Riachuelo/SE, CEP: 49.130-000, CNPJ nº 13.128.897/0001-85, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **Peterson Dantas Araújo**, doravante denominada de **Órgão Gerenciador**; o **Fundo Municipal da Saúde**, com endereço na Avenida Júlio Vieira de Andrade, nº 42, Centro, Riachuelo/SE, CEP: 49.130-000, CNPJ nº 11.757.681.0001-53, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. **Ana Lídia Nascimento de Barros** e o **Fundo Municipal da Assistência Social e do Trabalho**, com endereço na Rua Santa Maria, nº 97, Centro, Riachuelo/SE, CEP: 49.130-000, CNPJ nº 14.682.569/0001-99, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. **Sandra Regina Lima Rozendo Moura**, doravante denominados de **Órgãos Participantes**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 53/2013, Lei Municipal nº 580/2015 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, visando futuras aquisições do objeto licitado através do **Pregão Eletrônico Nº 012/2022 SRP Nº 007/2022**, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas, denominadas de **Fornecedoras**, cuja Minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu Parecer, conforme o Parágrafo Único do Artigo 38, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços com vista à eventual prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, com montagem e desmontagem, visando atender às demandas necessárias ao órgão gerenciador e participantes**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 012/2022 SRP Nº 007/2022**.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico Nº 012/2022 SRP Nº 007/2022** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, às propostas dos fornecedores registrados.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

O Valor Global da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.260.320,00 (um milhão duzentos e sessenta mil trezentos e vinte reais)** que será pago após a prestação dos serviços executados.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.1. Os preços e a descrição dos itens estão registrados conforme o **Anexo I**.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, fica designado o servidor lotado na Secretaria Municipal deste Órgão para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a Ordem de Fornecimento juntamente com sua Nota de Empenho.

6.3. O objeto será executado no Município de Riachuelo/SE à medida que precisar e houver Ordem de Serviço por parte do Contratante. A Ordem de Serviço será emitida com antecedência mínima de **05 (cinco) dias** antes da realização do evento.

6.4. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93.

6.5. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os produtos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Prefeitura Municipal de Riachuelo/SE, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os produtos fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

6.6. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal de Riachuelo/SE.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.4. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

8.5. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do Órgão Gerenciador:

- I)** Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II)** Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III)** Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV)** Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V)** Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI)** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII)** Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII)** A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

São obrigações do Fornecedor registrado:

- I)** Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;
- II)** Comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- III)** Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- IV)** Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 53/2013, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

11.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais aqui referidas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, demora no fornecimento, ao Fornecedor serão aplicadas as seguintes sanções:

I) Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Riachuelo/SE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

VII) Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII) A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380, da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI) As sanções previstas nesta cláusula são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações;

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da Lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

A publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15, §2º, da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Independente de sua transcrição, o Edital e seus Anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

15. DO FORO

Para dirimir, na Esfera Judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o Foro da Comarca do Município de Riachuelo, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, e assinada em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Riachuelo/SE, 05 de Outubro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE
Peterson Dantas Araújo
Prefeito Municipal**

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO/SE
Ana Lídia Nascimento de Barros
Secretária Municipal da Saúde**

**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE
RIACHUELO/SE
Sandra Regina Lima Rozendo Moura
Secretária Municipal da Assistência Social e do Trabalho**

**AUDIO DESIGN LTDA.
Fornecedor**

**CASPSE SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
Fornecedor**



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ENERGIZAR GERADORES
Fornecedor

ESPAÇO MARKETING EVENTOS LTDA.
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

3) _____ CPF: _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 SRP Nº 007/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços Nº 007/2022** decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 012/2022 SRP Nº 007/2022**, celebrada entre a Prefeitura Municipal, o Fundo Municipal da Saúde e o Fundo Municipal da Assistência Social e do Trabalho de Riachuelo/SE e as empresas abaixo classificadas, cujos preços e a descrição dos itens estão registrados a seguir:

AUDIO DESIGN LTDA.

CNPJ: 35.959.327/0001-70

Endereço: Rua Generino Tavares Lima, nº 24-A, Bairro Nova Esperança, Nossa Senhora da Glória/SE, CEP: 49680-000

Contato: (79) 99850-7692

E-mail: contatoaudiodesign@hotmail.com

Representante: Daniela Dantas Dias

CPF: 053.540.965-61

RG: 3456792-5 SSP/SE

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	Qt. Total	PMR	FMS	FMAS	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
01	LOCAÇÃO DE TOLDOS MEDINDO 5,00M X 5,00 M: Em lona nightday, cor branca, antichamas, antimoho, em bom estado de conservação, em estrutura metálica, com calhas para escoamento de água. Montagem e desmontagem.	DEDA TOLDOS SERVIÇO	und	250	200	25	25	290,00	72.500,00
TOTAL: R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)									

CASPSE SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

CNPJ: 40.150.118/0001-10

Endereço: Rua C, nº 8A, Conjunto João XXIII, Maruim/SE, CEP: 49770-000

Contato: (79) 99846-1609

E-mail: casp10pvcv@gmail.com

Representante: Denisson de Jesus Santos

CPF: 067.046.285-33

RG: 35402768 SSP/SE

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	Qt. Total	PMR	FMS	FMAS	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
02	LOCAÇÃO DE SEGURANÇA/EQUIPE DE APOIO para garantir salvaguarda e suporte logístico de todos no evento. Segurança	CASPSE SEGURANÇA PRIVADA	diária	1.840	1.640	100	100	276,00	507.840,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

desarmada, que disponibilize homens/mulheres devidamente uniformizados e com crachás de identificação, os quais atuem com detectores de metais, munidos rádios de comunicação, convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência									
TOTAL: R\$ 507.840,00 (quinhentos e sete mil oitocentos e quarenta reais)									

ENERGIZAR GERADORES

CNPJ: 12.529.902/0001-07

Endereço: Rua Joana de Souza Bonfim, nº 71, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP: 49040-260

Contato: (79) 3227-4149 / (79) 99977-5222

E-mail: licitacao.energizar@gmail.com

Representante: Luciano Ribeiro Mendonça

CPF: 776.662.595-49

RG: 1.201.376 SSP/SE

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	Qt. Total	PMR	FMS	FMAS	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
03	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL (PEQUENO PORTE). Sistema de P.A. 1 console LS9 com duas fontes ou similar 12 Caixas de line 12 Caixas de sub 4 Caixas ativa 1 Equalizador 960 BSS ou similar 1 Dolby lake quatro entradas doze saídas ou similar 1 Processador DCX 2496 ou similar 1 Intercom 1 Aparelho de DVD 1 Filtro line PC 8000 ou similar. AMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA: 3 Amplificadores x 8 para o drive 3 Amplificadores x 8 para o médio grave 6 Amplificadores x 8 para o grave 6 Amplificadores x 12 para o subgrave 1 Amplificador x 5 para o	stanley flay	und	58	28	15	15	1.500,00	87.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

side 1 Amplificador x 3 para o side 5 Amplificadores x 3 para o monitor. SISTEMA DE MO: 1 console LS9 com duas fontes ou similar 1 800 behringe Central de Redfone ou similar 1 Intercom 3 Processadores DCX 2496 ou similar 6 Porta pro 6 Monitores SM 400 ou similar 1 Filtro line PC 8000 ou similar. MICROFONE: 1 kit de super lux para bateria C DRK B5C2 ou similar 1 kit super lux para pecursão C+ 1 DRK A3 C2 ou similar 1 kit de super lux para voz +1 PRO D1 ou similar 1 sm91 shure ou similar 1 sm81 shure ou similar 10 sm57 shure ou similar 11 sm58 shure ou similar 2 beta 58 s fio ULX 24shure ou similar 2 beta 58 s fio ULX 24SHURE OU SIMILAR 4 MD 421sennheiser ou similar 4 MD 57 betashure ou similar 2 C430AKG ou similar 2 Microfones pro D1 ou similar 6 Microfones Sennheirer E 604 ou similar DIRECT BOX 8 whirlwind IMP2 passivo ou similar 3 Behringer ou similar BACK LINE 20 Pedestais RMV PSU 0080 + 16 WEH + 02 de mesa ou similar 15 Garras + 02 LP 50 Cabos de XLR todos neutrik ou similar 10 Cabos p10 todos neutrik ou similar 3 Cabos de 12 vias com mut pino 6 Meduzas de 12 vias com mut pino 4 Meduzas de 06 vias 1 Mut cabo de 06 vias para key 3 Mut cabo de 06 vias 1 Mut cabo 56 vias com mut pino PA monitor 14 Réguas com 06 tomadas cada para AC 110v 1 Subestação de 320 AMP 1 Regulador de 10 mil watts 1 Regulador de 5								
---	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	mil watts 4 Bumper 2 Bumper combo 2 Bumper 1 Bateria 1 Cabo de bateria de 12 vias 2 Cabos de via do deley com 06 vias 2 Deac do deley 16 Cabos de AC palco 16 Cabos de monitor 3 Cabos de sub.									
09	LOCAÇÃO DE TELÃO MÉDIO DE LED para transmissão simultânea do evento. Montagem e desmontagem de painéis de 4m x 2m (8m²). Estrutura metálica em alumínio e boxtruss do tipo Q30, instalada no centro da estrutura da cobertura ARC30. O sistema deverá ser FLY, ou seja, deverá se instalar talhas/motores que farão a suspensão do LED e sua estrutura de suporte. Os painéis de LED P10 totalmente blindados e preparados para o uso em ambientes externos, podendo pegar chuva, poeira e sol. Painel com alta resolução em imagem e entregando alto desempenho de SMD, full color, com sistema de processamento individualizado que permita a entrada/saída de sinais do tipo SDI, VGA, VIDEO COMPOSTO, HDMI e DVI em realtime. Com equipe de filmagem para transmissão.	new led	und	23	17	3	3	2.000,00	46.000,00	
TOTAL: R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)										

ESPAÇO MARKETING EVENTOS LTDA.

CNPJ: 01.340.555/0001-45

Endereço: Rua Laranjeiras, nº 830, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49010-000

Contato: (79) 3213-1040 / (79) 99804-8052

E-mail: espacoassessoriaeventos@gmail.com

Representante: Gabriel Resende Cardoso Seabra

CPF: 028.711.505-4

RG: 32390297 SSP/SE

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	Qnt.	PMR	FMS	FMAS	V. Unit.	V. Total
------	---------------	--------------	------	------	-----	-----	------	----------	----------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				Total				(R\$)	(R\$)
04	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL (MÉDIO PORTE). Sistema de P.A. 1 console M7 CL com duas fontes ou similar 18 Caixas de line 18 Caixas de sub 3 Caixas ativa 1 Equalizador 960 BSS ou similar 1 Dolby lake quatro entradas doze saídas ou similar 1 Processador DCX 2496 ou similar 1 Intercom 1 Aparelho de DVD 1 Filtro line PC 8000 ou similar. AMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA: 4 Amplificadores x 8 para drive 4 Amplificadores x 8 para o médio grave 8 Amplificadores x 12 para o subgrave 2 Amplificadores x 5 para o side 2 Amplificadores x 3 para o side 8 Amplificadores x 3 para o monitor. SISTEMA DE MO: 1 console M7 CL com duas fontes ou similar 2 800 behringer Central de Redfone ou similar 1 Intercom 3 Processadores DCX 2496 ou similar 10 Porta pro 12 Monitores SM 400 ou similar 1 Filtro line PC 8000 ou similar. MICROFONE: 1 kit de super lux para bateria C DRK B5C2 ou similar 1 kit super lux para peçursão C+ 1 DRK A3 C2 ou similar 1 kit de super lux para voz +1 PRO D1 ou similar 1 sm91 shure ou similar 1 sm81 shure ou similar 6 sm57 shure ou similar 7 sm58 shure ou similar 2 sm58 betashure ou similar 2 sm98 betashure ou similar 1 beta 52 betashure ou similar 1beta 52 betashure ou similar 2 beta 58 s fio ULX 24shure ou similar 2	STANER LAN 600 P	und	25	15	5	5	2.980,00	74.500,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	beta 58 s fio ULX 24SHURE OU SIMILAR 4 MD 421sennheiser ou similar 4 MD 57 betashure ou similar 2 C430AKG ou similar 2 Microfones pro D1 ou similar 6 Microfones Sennheiser E 604 ou similar DIRECT BOX 8 whirlwind IMP2 passivo ou similar 6 Behringer ou similar BACK LINE 1 sistema para contra baixo hartksisten 5000 completo 4x10" 1x15" ou similar 1 Jasschorus 120 ou similar 1 JCM 900 com a caixa com 4x12" ou similar 16 Pedestais RMV PSU 0080 + 16 WEH + 02 de mesa ou similar 12 Garras + 02 LP 80 Cabos de XLR todos neutrik ou similar 20 Cabos p10 todos neutrik ou similar 3 Cabos de 12 vias com mut pino 6 Meduzas de 12 vias com mut pino 4 Meduzas de 06 vias 1 Mut cabo de 06 vias para key 3 Mut cabo de 06 vias 1 Mut cabo 56 vias com mut pino PA monitor 10 Réguas com 06 tomadas cada para AC 110v 1 Subestação de 320 AMP 1 Regulador de 10 mil watts 1 Regulador de 5 mil watts 4 Bumper 2 Bumper combo 2 Bumper 1 Bateria 1 Cabo de bateria de 12 vias 2 Cabos de via do deley com 06 vias 2 Deac do deley 16 Cabos de AC palco 16 Cabos de monitor 3 Cabos de sub.								
05	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL (GRANDE PORTE). Sistema de P.A. 1 console PM SD RH com duas fontes ou similar 24 Caixas de line 24 Caixas de sub 4 Caixas ativa 1 Equalizador	STANER LAN 600 P	und	18	12	3	3	5.960,00	107.280,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<p>960 BSS ou similar 1 Dolby lake quatro entradas doze saídas ou similar 1 Processador DCX 2496 ou similar 1 Intercom 1 Aparelho de DVD 1 Filtro line PC 8000 ou similar. AMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA: 6 Amplificadores x 8 para o médio grave 12 Amplificadores x 12 para o subgrave 2 Amplificadores x 5 para o side 2 Amplificadores x 3 para o side 10 Amplificadores x 3 para o monitor. SISTEMA DE MO: 1 console PM 5D RH com duas fontes ou similar 2 800 behringe Central de Redfone ou similar 1 Intercom 3 Processadores DCX 2496 ou similar 14 Porta pro 17 Monitores SM 400 ou similar 1 Filtro line PC 8000 ou similar. MICROFONE: 1 kit de super lux para bateria C DRK B5C2 ou similar 1 kit super lux para pecurção C+ 1 DRK A3 C2 ou similar 1 kit de super lux para voz +1 PRO D1 ou similar 1 sm91 shure ou similar 1 sm81 shure ou similar 10 sm57 shure ou similar 11 sm58 shure ou similar 4 sm58 betashure ou similar 4 sm98 betashure ou similar 1 beta 52 betashure ou similar 1beta 52 betashure ou similar 2 beta 58 s fio ULX 24shure ou similar 2 beta 58 s fio ULX 24SHURE OU SIMILAR 4 MD 421sennheiser ou similar 4 MD 57 betashure ou similar 2 C430AKG ou similar 2 Microfones pro D1 ou similar 6 Microfones Sennheiser E 604 ou similar DIRECT BOX 12</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	whirlwind IMP2 passivo ou similar 6 Behringer ou similar BACK LINE 1 sistema para contra baixo hartksisten 5000 completo 4x10" 1x15" ou similar 1 Jasschorus 120 ou similar 1 JCM 900 com a caixa com 4x12" ou similar 20 Pedestais RMV PSU 0080 + 16 WEH + 02 de mesa ou similar 15 Garras + 02 LP 112 Cabos de XLR todos neutrik ou similar 27 Cabos p10 todos neutrik ou similar 3 Cabos de 12 vias com mut pino 6 Meduzas de 12 vias com mut pino 4 Meduzas de 06 vias 1 Mut cabo de 06 vias para key 3 Mut cabo de 06 vias 1 Mut cabo 56 vias com mut pino PA monitor 14 Réguas com 06 tomadas cada para AC 110v 1 Subestação de 320 AMP 1 Regulador de 10 mil watts 1 Regulador de 5 mil watts 4 Bumper 2 Bumper combo 2 Bumper 1 Bateria 1 Cabo de bateria de 12 vias 2 Cabos de via do deley com 06 vias 2 Deac do deley 16 Cabos de AC palco 16 Cabos de monitor 3 Cabos de sub.								
06	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL (PEQUENO PORTE). Gride de iluminação boxtruss q30. Trave de 4 de altura por 6 de boca (atrás), trave de 4 de altura por 8 de boca, ou o quanto for necessário, 4 talhas para içamento de estrutura. 02 Máquinas de fumaça com ventilador F100 c/ controle na mesa 02; 20 Litros de líquido para fumaça; 6 Elipsoidal ETC 36° (com Íris); 10 ACL 250w; 20 Lâmpadas Par 64 1000W (foco 1); 15 Par 64	STAR	und	20	14	3	3	2.100,00	42.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	1000W (foco 5); 4 Lâmpadas Par 56; 4 Giotto 400; 2 Mine Brute (06 Lâmpadas de 1000 watts cada); 4 Ribalta de Led; 2 Ribalta de Dicróia; 1 Canhões Seguidores HTI 400 c/ operador; 40 Canal Dimmer Rack; 1 Console Avolites Pearl 2004/2008; 4 Studio Color 575; 2 Kolorado 2500 (griven); 5 Clear Corn; 4 Lâmpadas par 64 Soltas; 4 Lâmpadas PAR 64 Soltas com Garra; 8 Set Light (com 40 Lâmpadas de 500w e 40 Lâmpadas de 1000w); 8 SGM 400; 4 Mine Strobows; 2 Vapor Metálico; 2 Strobows de 3000 watts; 10 Movie Head xt 575 04.								
07	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL (MÉDIO PORTE). Montada em estrutura de alumínio (treliças) na medida de 10 metros de frente, 7 metros de profundidade e 5 metros de altura. Fios, cabos e algemas em quantidade necessária. 02 Máquinas de fumaça com ventilador F100 c/ controle na mesa 02; 30 Litros de líquido para fumaça; 12 Elipsoidal ETC 36° (com Íris); 20 ACL 250w; 40 Lâmpadas Par 64 1000W (foco 1); 30 Par 64 1000W (foco 5); 6 Lâmpadas Par 56; 6 Giotto 400; 2 Mine Brute (06 Lâmpadas de 1000 watts cada); 4 Ribalta de Led; 2 Ribalta de Dicróia; 1 Canhões Seguidores HTI 400 c/ operador; 40 Canal Dimmer Rack; 2 Console Avolites Pearl 2004/2008; 4 Studio Color 575; 2 Kolorado 2500 (griven); 5 Clear Corn; 8 Lâmpadas par 64 Soltas; 8 Lâmpadas	STAR	und	18	12	3	3	3.450,00	62.100,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	PAR 64 Soltas com Garra; 16 Set Light (com 40 Lâmpadas de 500w e 40 Lâmpadas de 1000w); 12 SGM 400; 12 Mine Strobows; 4 Vapor Metálico; 4 Strobows de 3000 watts; 14 Movie Head xt 575 04.								
08	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL (GRANDE PORTE). Montada em estrutura de alumínio (treliças) na medida de 10 metros de frente, 7 metros de profundidade e 5 metros de altura. Fios, cabos e algemas em quantidade necessária. 02 Máquinas de fumaça com ventilador F100 c/ controle na mesa 02; 50 Litros de líquido para fumaça; 24 Elipsoidal ETC 36° (com Íris); 40 ACL 250w; 80 Lâmpadas Par 64 1000W (foco 1); 60 Par 64 1000W (foco 5); 12 Lâmpadas Par 56; 10 Giotto 400; 4 Mine Brute (06 Lâmpadas de 1000 watts cada); 8 Ribalta de Led; 2 Ribalta de Dicróia; 2 Canhões Seguidores HTI 400 c/ operador; 60 Canal Dimmer Rack; 3 Console Avolites Pearl 2004/2008; 8 Studio Color 575; 2 Kolorado 2500 (griven); 5 Clear Corn; 16 Lâmpadas par 64 Soltas; 16 Lâmpadas PAR 64 Soltas com Garra; 32 Set Light (com 40 Lâmpadas de 500w e 40 Lâmpadas de 1000w); 27 SGM 400; 12 Mine Strobows; 8 Vapor Metálico; 8 Strobows de 3000 watts; 28 Movie Head xt 575 04.	STAR	und	18	12	3	3	4.650,00	83.700,00
10	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180 KVA para suporte de palco 127/220 ou 127/110 volts,	CAT GEP-180	und	52	42	5	5	2.450,00	127.400,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	frequência de 60 Hz, acionado por motor diesel, 1800 RPM. Quadro de comando manual, instalação e operação, contêiner silenciado, chave reversora, silencioso, sistema de regulagem eletrônica de velocidade. Incluso o combustível e operador durante todo o evento. Devidamente testado com manutenção em dias.								
11	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MÓVEL Abrangência:100 a 150 m ² ; Vazão:18.000 m ³ /h; Potência:550 W; Tensão:220 Monofásico Dimensão do equipamento:1120 x 500 x 1500 mm; Dimensão saída de ar:770 x 770 mm; Ruído:	JOAPE CASSINO	diária	100	70	15	15	500,00	50.000,00
TOTAL: R\$ 546.980,00 (quinhentos e quarenta e seis mil novecentos e oitenta reais)									

Riachuelo/SE, 05 de Outubro de 2022.